



**FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS**

**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

**Decreto Nº 0045/2019**

**EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar**

**Adelino Pinheiro de Sousa**, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1060, de 03 de Dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.902,79 (sete milhões, cento e noventa mil e duzentos e setenta e nove reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

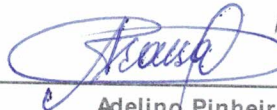
Funcional	Valores
02.007.002.10.301.0030.2085.3.3.90.39 - Ficha: 960 - Fonte: 148	8.000,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.30 - Ficha: 840 - Fonte: 148	22.890,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.30 - Ficha: 840 - Fonte: 148	9.000,00
02.003.003.04.123.0025.2023.3.3.90.93 - Ficha: 118 - Fonte: 100	7.723,05
02.007.002.10.301.0030.2085.3.1.90.04 - Ficha: 944 - Fonte: 148	24.289,74
<b>Total</b>	<b>71.902,79</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 71.902,79 (sete milhões, cento e noventa mil e duzentos e setenta e nove reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.007.002.10.303.0032.2095.3.1.90.11 - Ficha: 1051 - Fonte: 150	8.000,00
02.007.001.10.122.0027.2074.3.1.90.13 - Ficha: 773 - Fonte: 150	22.890,00
02.007.002.10.303.0032.2095.3.1.90.11 - Ficha: 1051 - Fonte: 150	9.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.3.90.14 - Ficha: 42 - Fonte: 100	7.723,05
02.007.001.10.122.0027.2074.3.1.90.13 - Ficha: 772 - Fonte: 148	24.289,74
<b>Total</b>	<b>71.902,79</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO BADARÓ - MG, 03 de Dezembro de 2019**

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal